



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

LEI N°334/2011-GAB/PMA, de 28 de fevereiro de 2011.

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Afuá, com vencimento inicial inferior ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Afuá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o valor mínimo do vencimento dos servidores da Prefeitura de Afuá que recebem valor inferior ao salário mínimo, correspondente ao valor constante no anexo único desta Lei.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo se aplica apenas aos servidores que em janeiro de 2011 receberiam valor abaixo do salário mínimo vigente.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos servidores contratados por prazo determinado, aos aposentados e pensionistas que recebem vencimento inferior ao salário mínimo.

§ 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decreto atualizando os valores constantes no Anexo único a que se refere o art. 1º desta Lei, sempre que ocorrer alteração do valor do salário mínimo do país, e enviar cópia do referido Decreto ao Poder Legislativo, até trinta dias após sua publicação, sob pena da perda da eficácia de seus dispositivos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes de sua execução, retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 28 de fevereiro de 2011.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(MAZINHO SALOMÃO)
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 28/02/2011

RONDINELI DE ALMEIDA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DRH
Decreto nº 342/2007-GAB/PMA
C.P.F. N° 829 423 902-04

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI N°001/2011, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/02/2011.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

LEI Nº334/2011-GAB/PMA, de 28 de fevereiro de 2011.

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o Art. 1º desta Lei Nº334/2011, de 28 de fevereiro de 2011)

GRUPO OCUPACIONAL: I - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: ARTÍFICE, BRAÇAL, LAVADEIRA, MENSAGEIRO, MERENDEIRA, PORTEIRO, SERVENTE, VIGIA, VIGILANTE MUNICIPAL.

CÓDIGO: PMA-ASG-010

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$540,00	R\$558,20	R\$572,89	R\$590,08
II	R\$607,78	R\$626,01	R\$644,79	R\$664,13
III	R\$684,05	R\$704,57	R\$725,71	R\$747,48

GRUPO OCUPACIONAL: II - AUXILIARES OPERACIONAIS

(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS ESTACIONÁRIO

CÓDIGO: PMA-AOP-020

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$540,00	R\$556,20	R\$572,89	R\$590,08
II	R\$607,78	R\$626,01	R\$644,79	R\$664,13
III	R\$684,05	R\$704,57	R\$725,71	R\$747,48

GRUPO OCUPACIONAL: III - AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL

CATEGORIAS FUNCIONAIS: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, TELEFONISTA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CÓDIGO: PMA-AXA-030

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$540,00	R\$556,20	R\$572,89	R\$590,08
II	R\$607,78	R\$626,01	R\$644,79	R\$664,13
III	R\$684,05	R\$704,57	R\$725,71	R\$747,48

GRUPO OCUPACIONAL: IV - AGENTE ADMINISTRATIVO

(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

9.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO COMPLETO
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO: PMA-AAD-040

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52

GRUPO OCUPACIONAL: V - TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE URBANISMO

CÓDIGO: PMA-TAF-050

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52

GRUPO OCUPACIONAL: VI - TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE TRIBUTÁRIO

CÓDIGO: PMA-TAF-050

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$540,00	R\$556,20	R\$572,89	R\$590,08
II	R\$607,78	R\$626,01	R\$644,79	R\$664,13
III	R\$684,05	R\$704,57	R\$725,71	R\$747,48

GRUPO OCUPACIONAL: VII - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: MÉDICO: CLÍNICO GERAL, GÍNECO-OBSTETRA, PEDIATRA,
CIRURGIÃO, ORTOPEDISTA, OFTALMOLOGISTA E OTORRINOLARINGOLOGISTA

CÓDIGO: PMA-SDE-NESE-060

9.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64
II	5.627,55	5.796,38	5.970,27	6.149,38
III	6.333,86	6.523,88	6.719,60	6.921,18

GRUPO OCUPACIONAL: VII - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: SUPERIOR

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO,
MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO.**

CÓDIGO: PMA-SDE-NES-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	3.500,00	3.605,00	3.713,15	3.824,54
II	3.939,28	4.057,46	4.179,18	4.304,56
III	4.433,70	4.566,71	4.703,71	4.844,82

GRUPO OCUPACIONAL: VIII - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007, c/c Lei 331/2011 e 332/2011)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: TECNICO EM LABORATORIO, TECNICO EM SANEAMENTO, TECNICO
EM HIGIENE BUCAL**

CÓDIGO: PMA-SDE-NEM-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52

GRUPO OCUPACIONAL: VIII - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007, c/c Lei 332/2011 de 22/12/2011)

CÓDIGO: PMA-SDE-NEM-061

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	RS800,00	RS824,00	RS848,72	RS874,18
II	RS900,41	RS927,42	RS955,24	RS983,90
III	RS1.013,42	RS1.043,82	RS1.075,13	RS1.107,38

Praça Albertino Baraúna, s/n - Fone: (0xx96) 689-1119; Fax: (0xx96) 689-1110 - Afuá - Pará - Brasil-CEP: 68890-000

E-mail: smg@prefeituradeafua.com.br

Página 4 de 6



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05

GRUPO OCUPACIONAL: VIII - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TECNICO EM RADIOLOGIA
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007, c/c Lei 331/2011 de 22/12/2011)

CÓDIGO: PMA-SDE-NEM-062

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	1.080,00	1.112,40	1.145,78	1.180,16
II	1.215,57	1.252,04	1.289,61	1.328,30
III	1.368,15	1.409,20	1.451,48	1.495,03

GRUPO OCUPACIONAL: IX - GRUPO DE SAÚDE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AGENTE DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTE DE SAÚDE**

CÓDIGO: PMA-SDE-NEF-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	RS540,00	RS556,20	RS572,89	RS590,08
II	RS607,78	RS626,01	RS644,79	RS664,13
III	RS684,05	RS704,57	RS725,71	RS747,48

GRUPO OCUPACIONAL: X - TÉCNICO EM CONTABILIDADE
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CÓDIGO: PMA-TEC-070

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52

GRUPO OCUPACIONAL: XI - GRUPO TÉCNICO AGRÍCOLA
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO AGRÍCOLA

CÓDIGO: PMA-TEA-080

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52

GRUPO OCUPACIONAL: XII – GRUPO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

CÓDIGO: PMA-TOP-090

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52

GRUPO OCUPACIONAL: XIII - GRUPO MARÍTIMO
(art. 1º da Lei nº288/2007-GAB/PMA, de 18/12/2007)

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: COMANDANTE, OPERADOR DE MOTOR, MARINHEIRO,
COZINHEIRO**

CÓDIGO: PMA-MAR-100

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	R\$540,00	R\$556,20	R\$572,89	R\$590,08
II	R\$607,78	R\$626,01	R\$644,79	R\$664,13
III	R\$684,05	R\$704,57	R\$725,71	R\$747,48

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, aos 28 de fevereiro de 2011.

52
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(MAZINHO SALOMÃO)
Prefeito Municipal

**PUBLICADO
EM 28/02/2011**

RONDINELI DE ALMEIDA COSTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DRH
Decreto nº342/2007-GAB/PMA
C.P.F. Nº829 423 902-04

Recebi o Original
Em 03/03/11
Anseb

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº001/2011, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16/02/2011.

Praça Albertino Baraúna, s/n – Fone: (0xx96) 689-1119; Fax: (0xx96) 689-1110 - Afuá – Pará - Brasil-CEP: 68890-000

E-mail: smg@prefeituradeafua.com.br

Página 6 de 6